



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**(PROJETO DE LEI Nº. 31 /2018 – PMA)**

**LEI Nº. 3.049 DE 10 DE ABRIL DE 2018**

Dispõe sobre autorização para suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002.DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.070. Manter os Prédios Públicos Municipais	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.500,00
PERMANENTE	

**Art. 2º** - Os recursos para a suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2017, da fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

**Art. 3º** - Fica acrescentada no Anexo – Programa Finalístico – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	1.500,00	

**Art. 4º** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

**AÇÃO**

	Acrescentar	Reduzir
2.070. Manter os Prédios Públicos Municipais	1.500,00	

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**

---